



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação
Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos

Edital Simplificado para Composição do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos 2021

A Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos tem por finalidade coordenar o processo de consulta para a composição do CCD deste curso, baseando-se na RESOLUÇÃO Nº 220/2013 do CONSU, de 04 de outubro de 2013.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I - Da Comissão de Consulta

Art. 1º O pleito será coordenado pela Comissão de Consulta, constituída pelos seguintes membros:

I – Titulares:

- a) Glêce Milene Santana Gomes – Presidente;
- b) Andrea Galindo Carneiro Rosal;
- b) Maria Edilene Vilaça de Souza;
- c) Layra Catarina de Almeida Xavier.

II- Suplente da Presidente:

- a) Raimundo Bernadino Filho.

Seção II – Dos candidatos

Art. 2º A composição do CCD de curso respeitará o disposto no Art. 16 contido no anexo da RESOLUÇÃO Nº 220/2013 do CONSU.

Art. 3º Para concorrer ao CCD do curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- I - ser docente regularmente lotado na Universidade Federal do Agreste de Pernambuco (UFAPE);
- II - ter jornada de trabalho em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva;
- III - lecionar disciplina(s) no curso.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação
Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos

Parágrafo único. Não poderão concorrer aos assentos do CCD, os professores substitutos, regime de 20h, afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência da consulta.

Art. 4º No ato da candidatura, o professor deverá indicar se é candidato dos primeiros quatro períodos do curso (ciclo básico) ou do quinto ao último período (ciclo profissional).

Seção III – Dos votantes

Art. 5º Terão direito a votar na eleição para representantes docentes no CCD da Engenharia de Alimentos, professores vinculados à UFAPE que lecionam no curso.

§ 1º Professores substitutos, afastados e/ou licenciados no semestre de ocorrência das eleições não terão direito a votar.

§ 2º É facultado o voto aos professores que se encontrarem gozando férias e licença maternidade ou paternidade.

§ 3º A lista de professores aptos a votar deverá ser fornecida pela Coordenação do Curso e será homologada pela Coordenação Geral de Cursos/UFAPE antes de ser entregue à Comissão de Consulta. Esta lista será disponibilizada por email e divulgada através do site institucional até o dia 30/08/2021.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO CCD DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Art. 6º As inscrições estarão abertas no período de 16 a 26/08/2021, conforme a seguir:

I - Os interessados devem enviar um ofício para a Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos, com cópia para a Coordenação Geral de Cursos/UFAPE, até às 23h59 do dia 26/08.

II - A Comissão de Consulta reunir-se-á em 27 de agosto de 2021, para análise, homologação das inscrições e divulgação dos nomes dos candidatos aptos ao pleito. Deste resultado, cabe recurso, no prazo de um dia útil da data da publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Consulta, sendo que esta Comissão terá prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso.

III - A propaganda utilizada pelo candidato deverá se ater à respectiva atuação no CCD, não sendo permitida qualquer alusão à vida pessoal e/ou a fato que



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação
Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos

venha desabonar a conduta de quaisquer dos demais candidatos ou membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º A eleição ocorrerá no dia 13 de setembro de 2021, integralmente de forma online, através da plataforma virtual Helios Voting, no endereço eletrônico: <http://votar.ufape.edu.br/> e nela serão asseguradas a transparência e a segurança do processo de votação.

Parágrafo único. A ferramenta virtual a ser disponibilizada para a votação deverá apresentar o nome dos candidatos homologados, conforme indicação dos ciclos básico e profissional.

Art. 8º O calendário da consulta é apresentado no Anexo I deste edital.

CAPÍTULO IV

DA APURAÇÃO

Art. 9º A apuração será procedida pela Comissão de Consulta após o encerramento das votações através da ferramenta virtual.

Parágrafo único. A apuração deverá ocorrer em sessão pública, on-line, sob a Presidência da Comissão de Consulta, podendo ser acompanhada pelos candidatos, obedecendo às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes;
- b) Contagem do número de votos para cada candidato, por ciclo (básico e profissional);
- c) Divulgação dos resultados.

Art. 10. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior soma total de votos, cabendo à Comissão incluir no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos, por ciclo (básico e profissional).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação
Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos

Parágrafo Único. No caso de empate, ficará com a vaga o candidato com maior tempo de serviço prestado na UFAPE.

Art. 11. Todos os recursos referentes a quaisquer atos eleitorais serão julgados em primeira instância pela Comissão de Consulta.

§ 1º Os recursos de que trata o caput deste artigo serão julgados em última instância pela Coordenação Geral de Cursos de Graduação.

§ 2º Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado pela Comissão e julgados, no mesmo prazo.

Art. 12. Totalizados os votos e julgados os eventuais recursos, a Comissão divulgará o resultado final do processo de consulta.

Art. 13. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao/à Presidente do CGCG da UFAPE.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A divulgação oficial do resultado da apuração será feita no dia 17 de setembro de 2021.

Art. 15 No caso de não preenchimento das vagas do 1º ao 4º e/ou do 5º ao último período, o presidente do CCD de Curso indicará os nomes para composição do mesmo, os quais serão homologados pelo CGCD.

Art. 16 No caso do número de inscritos ser igual ao número de assentos necessários para composição do CCD, a Comissão de Consulta pode decidir não dar prosseguimento ao processo eleitoral.

Parágrafo Único. Os nomes dos inscritos serão homologados para compor o CCD do curso.

Garanhuns-PE, 28 de julho de 2021.

Profa. Glêce Milene Santana Gomes
Presidente da Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de
Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Agreste de Pernambuco
Comissão de Consulta dos Representantes Docentes do Colegiado de Coordenação
Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Alimentos

ANEXO I

Divulgação do Edital	31/07 à 02/08
Período de inscrição	16 a 26/08
Homologação da inscrição	27/08
Homologação e divulgação da lista de professores aptos a votar	30/08
Período de recurso referente à inscrição	até 31/08
Deliberação do recurso pela Comissão referente à inscrição	01/09
Processo de eleição	13/09
Apuração e divulgação do resultado da eleição	14/09
Período de recurso referente ao resultado da eleição	até 16/09
Deliberação do recurso pela Comissão referente ao resultado da eleição	17/09
Divulgação do resultado final e solicitação da emissão da portaria	17/09